

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
MD. DIAS TOFFOLI

PAULO FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, [REDACTED]
[REDACTED], atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo
PT/AL com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 366 - Anexo III – Brasília – DF;
ENIO JOSÉ VERRI, brasileiro, casado, [REDACTED]
[REDACTED] atualmente líder da Bancada, no exercício
do mandato de Deputado Federal pelo PT/PR, com endereço na Câmara dos Deputados,
Anexo IV, Gabinete 627, Brasília/DF; GLEISI HELENA HOFFMANN, brasileira, casada,
atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/PR e, ainda,
Presidente do Partido dos Trabalhadores, portadora da [REDACTED]
[REDACTED] com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 232 – Anexo IV
– Brasília/DF; JOSÉ NOBRE GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da
carteira de identidade [REDACTED]
atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/CE, com endereço
funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 306, Brasília/DF; PAULO
ROBERTO SEVERO PIMENTA, brasileiro, casado, jornalista, portador da [REDACTED]
[REDACTED] atualmente no exercício do
mandato de Deputado Federal pelo PT/RS , com endereço na Praça dos Três Poderes –
Câmara dos Deputados, gabinete 552, anexo IV – Brasília/DF; ALENCAR SANTANA
BRAGA, brasileiro, advogado, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal
pelo PT/SP, portador da [REDACTED], com
endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 239 – Anexo IV – Brasília (DF);

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, brasileiro, casado, portador do [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV gab. 956 – Brasília – DF; ARLINDO CHINAGLIA JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da [REDACTED] no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço sito no gabinete Ala A Ed. Principal – Anexo I – 70160-900 – Brasília (DF) e endereço eletrônico dep.arlindochinaglia@camara.leg.br; AIRTON LUIZ FALEIRO, brasileiro, casado, agricultor, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PA, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 327 - Brasília/DF; BENEDITA SOUZA DA SILVA SAMPAIO, Deputada Federal – PT/RJ, portadora do [REDACTED], com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete nº 330, anexo IV – Brasília/DF; CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI, brasileiro, solteiro, economista, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete 808 – Brasília (DF); CÉLIO ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/TO, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 832 - Brasília/DF; DIONILSO MATEUS MARCON (Marcon), brasileiro, agricultor, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com domicílio na Câmara dos Deputados – Gabinete 569 – Anexo III – Brasília – DF; ELVINO JOSÉ BOHN GASS (Bohn Gass), brasileiro, casado, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com domicílio na Câmara dos Deputados – Gabinete 269 – Anexo III – Brasília – DF; AFONSO BANDEIRA FLORENCE, brasileiro, casado, Deputado Federal (PT/BA), portador da carteira de identidade [REDACTED] com endereço funcional no Anexo IV – Gabinete 305 da Câmara dos Deputados, Brasília/DF; ÉRIKA KOKAY, Deputada Federal pelo PT/DF,

portadora do [REDACTED] com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete nº 203 - anexo IV – Brasília-DF; HELDER IGNACIO SALOMÃO, brasileiro, casado, [REDACTED] [REDACTED] Deputado Federal pelo PT/ES e atualmente no exercício do cargo de Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, com endereço na Câmara dos Deputados – Gabinete 573 – Anexo III e endereço eletrônico dep.heldersalomao@camara.leg.br – Brasília – DF; HENRIQUE FONTANA JR (Henrique Fontana), brasileiro, médico, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com domicílio na Câmara dos Deputados – Gabinete 256 – Anexo IV – Brasília – DF; JOÃO CARLOS SIQUEIRA (Padre João), brasileiro, padre católico, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MG, com domicílio na Câmara dos Deputados – Gabinete 743 – Anexo IV – Brasília – DF; JOÃO SOMARIVA DANIEL, brasileiro, casado, Deputado Federal pelo PT/SE, portador da [REDACTED] [REDACTED] com endereço funcional no Anexo IV – Gabinete nº 605 da Câmara dos Deputados, Brasília/DF; JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA, brasileiro, casado, médico, portador da [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PA, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 571 - Brasília/DF; JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/CE, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 319, Brasília/DF; JOSÉ CARLOS VERAS DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, assistente social, portador da [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PE, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 466 - Brasília/DF; JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA (ZECA DIRCEU), brasileiro, solteiro, empresário, portador [REDACTED], [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PR, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 613 -

Brasília/DF; JOSÉ CARLOS NUNES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MA, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV- Gabinete 543 - Brasília/DF; JOSÉ RICARDO WENDLING, brasileiro, casado, economista, portador da [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/AM, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 411 - Brasília/DF; JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PA, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 723 - Brasília/DF; JOSEILDO RIBEIRO RAMOS, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/BA, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 642 - Brasília/DF; LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS, Deputada Federal pelo PT/CE, [REDACTED] [REDACTED] com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete nº 713, anexo IV, Brasília/DF; LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA (Paulo Teixeira), brasileiro, casado, advogado, [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados – Gabinete nº 281 – Anexo III – Brasília – DF; MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO, Deputada Federal pelo PT/MG, [REDACTED] [REDACTED] com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete nº 236, anexo IV, Brasília/DF; MARIA DO ROSÁRIO NUNES, Deputada Federal pelo PT/RS [REDACTED] [REDACTED] com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete nº 312, Anexo IV, Brasília/DF; NATÁLIA BASTOS BONAVIDES, brasileira, casada, [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/RN com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 748 - Anexo IV – Brasília – DF; NILTO IGNACIO TATTO, brasileiro, casado, portador do [REDACTED] [REDACTED] cidadão brasileiro no exercício do mandato de Deputado Federal

pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete nº 267 – Brasília (DF); ODAIR JOSÉ DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 556 - Brasília/DF; ROGÉRIO CORREIA DE MOURA BAPTISTA, brasileiro, deputado federal, portador da [REDACTED] com endereço profissional na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 614, Praça dos Três Poderes, Brasília – Distrito Federal; PAULO JOSÉ CARLOS GUEDES, brasileiro, união estável, professor, portador da [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MG, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 833 - Brasília/DF; PATRUS ANANIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, deputado federal pelo PT/MG, portador [REDACTED] com endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, gabinete 720, Brasília/DF; REGINALDO LÁZARO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal (PT/MG), portador da carteira de identidade [REDACTED] com endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 426, Anexo IV CEP 70.160-900, Brasília, DF; ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, brasileira, professora, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/MT, [REDACTED] com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 371 – Anexo III – Brasília (DF); RUBENS OTONI GOMIDE, brasileiro, casado, portador do [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/GO, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV gab. 501 – Brasília – DF; RUI FALCÃO, brasileiro, casado, jornalista, Deputado Federal (PT/SP), portador [REDACTED] com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 819, Brasília/DF; VALMIR CARLOS DA ASSUNÇÃO (Valmir Assunção), brasileiro, agricultor [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado

Federal pelo PT/BA, com domicílio na Câmara dos Deputados – Gabinete 739 – Anexo IV – Brasília – DF; VICENTE PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, professor, [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 740 - Brasília/DF; WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, no exercício do mandato de Deputado Federal, portador do [REDACTED], com domicílio na Avenida Alberto Leal, 700, bairro Candeias, CEP: 45028-070, Vitória da Conquista-BA e MARÍLIA VALENÇA ROCHA ARRAES DE ALENCAR, brasileira, divorciada, advogada, portadora da [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/PE, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 654 - Brasília/DF, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar

NOTITIA CRIMINIS

em face de JAIR MESSIAS BOLSONARO, brasileiro, casado, Presidente da República, portador da carteira de identidade SSP/DF nº 3.032.827, inscrito no CPF/MF, sob o nº 453.178.287-91, com endereço funcional em Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, em razão dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos. acontecimentos que se seguem.

I – Dos Fatos

1. Conforme amplamente noticiado e registrado por diversos canais de comunicação na grande mídia e redes sociais, o Senhor Presidente da República, na manhã do último dia 07 de julho de 2020, convocou a imprensa para uma coletiva, oportunidade em que informou à nação que havia feito exame em razão de ter sentido indisposição no domingo (05/07), e que tais sintomas se agravam na segunda-feira, quando apresentou um quadro de febre alta (38 graus), cansaço e indisposição.

2. À ocasião, Bolsonaro falou com profissionais da TV Brasil, RecordTV e CNN Brasil, quando anunciou o resultado do teste de covid-19, feito ainda na noite de segunda-feira (06/07), disponibilizado na manhã de terça-feira (07/07), quando apresentou diagnóstico positivo, consignando que a equipe médica havia decidido medicá-lo com hidroxicloroquina e azitromicina.
3. Todavia, mesmo informado de que estava infectado com o Covid-19, o Presidente Jair Bolsonaro retirou a máscara enquanto anunciava o resultado, colocando em risco de contágio jornalistas e outras pessoas ali presente, mesmo consciente da sua atitude criminoso e irresponsável, pois a máscara, como sabido, constitui um dos itens indispensáveis para evitar a disseminação e circulação do novo coronavírus pelo ar, fundamental para impedir o avanço da pandemia que já vitimou mais de 60 mil pessoas no país.
4. Não bastasse isso, o Presidente Bolsonaro continuou agindo de forma criminoso e, como se tudo estivesse dentro da normalidade, rompeu o isolamento recomendado pelos médicos, recebeu jornalistas de veículos que considera alinhados com suas políticas, reuniu-se com Ministros de Estado e demais autoridades da República, sem o menor pudor, desafiando as leis e as recomendações das autoridades sanitárias.
5. Com sua atitude, O Presidente não só infringiu diversos tipos do Código Penal, mas também outras Leis e Decretos criados com fim de permitir ao Estado melhores condições de enfrentamento à pandemia, não se concebendo, por esta razão, que o país inteiro e em particular o Poder Judiciário, assista passivamente comportamentos que ultrapassam a barreira da irresponsabilidade política e traduzem-se em crimes contra a saúde pública, além de malferir normas administrativas que regem o comportamento em sociedade durante a crise de calamidade pública vivenciada.
6. De conhecimento público e notório que, desde o começo o Presidente Jair Bolsonaro se recusa a incentivar o isolamento social, usar a máscara em público, faz chacota sobre a letalidade do vírus, quando não propaganda da hidroxicloroquina, um remédio sem eficácia comprovada cientificamente no

combate à covid-19, além de se colocar insistentemente como um verdadeiro negacionista.

7. Face aos fatos aqui delineados, apresenta-se a presente Notícia de Crime com o fito de ver apurada por essa Suprema Corte a gravidade dos fatos trazidos à baila, bem assim seja investigada a conduta do Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, de modo a se permitir sua elucidação e a plena responsabilização, por imperativo de justiça.

II – Dos Crimes Potencialmente Cometidos pelo Presidente da República.

Avançando nas razões dos crimes ora noticiados pelos autores, importa salientar que o Parlamento Federal aprovou a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública contra o coronavírus, adotando as medidas de isolamento, quarentena e distanciamento social.

Referida norma foi regulamentada em 11 de março pela Portaria 356/2020, do Ministério da Saúde e pela Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, assentando que o descumprimento de determinadas medidas aprovadas pela lei em comento, enseja a responsabilização pelos crimes de infração sanitária preventiva (art. 268) e desobediência (art. 330), ambos do Código Penal.

Ademais disso, o artigo 131 do Código Penal, estabelece de maneira inequívoca que constitui crime *"Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio, com pena de reclusão que vai um a quatro anos"*.

Por sua vez, com sua conduta deliberada, o Presidente da República infringiu também o artigo 132 do mesmo código, que prevê pena de detenção de três meses a um ano para quem expuser *"a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente, caso da presente Notícia de Crime.*

Nesse compasso, o comportamento do Presidente Jair Bolsonaro, além de

subsumir aos delitos mencionados, traduz seu desprezo pela vida das pessoas presentes na coletiva, inclusive seus colaboradores dos diversos escalões que reuniram-se nos últimos dias com o Presidente atendendo à sua agenda, representantes embaixadas, além de autoridades do Parlamento Brasileiro como o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia, que compõe a linha sucessória do mais alto e importante cargo da República, sem mencionar a dor das diversas famílias que perderam entes queridos vitimados pelo vírus nos últimos meses.

Excelências, consoante demonstrado, o Presidente da República, ao negligenciar suas atribuições de estadista, quis, por sua conduta volitiva, transgredir e atentar contra o estado democrático e direito, contra a Constituição Federal e contra as leis do país, além de incentivar, com seus exemplos, que outros cidadãos sintam-se no direito de insurgir-se contra as normas vigentes, o que acaba por agravar ainda mais a situação com o quadro de irresponsabilidade política aqui observado.

Assim, tem-se como sobejamente demonstrado que as condutas perpetradas pelo Senhor Presidente da República amoldam-se aos tipos penais previstos na lei substantiva e demais normas citadas, ensejando apuração rigorosa e persecução enfática por parte dessa Corte.

Absolutamente inegável que comportamentos como os aqui aludidos interferem diretamente no bom funcionamento das instituições democráticas e na paz pública, fortemente abaladas com as sucessivas crises protagonizadas pelo Presidente Bolsonaro ao longo de decreto de calamidade pública, provocando assim a necessária manifestação dos demais poderes constituídos - no caso presente o Poder Judiciário - a quem compete, por força de comando Constitucional, exercer suas atribuições para estancar o cometimento de uma série crimes observados diuturnamente nas condutas do Senhor Presidente, e, particularmente em relação ao que ora se noticia fartamente.

Diante destes fatos, verifica-se haver indícios suficientes de autoria e materialidade para que se deflagre investigação criminal em face do indigitado, pois em tese existe a prática de conduta criminosa.

III – Do Pedido

Ante o exposto, REQUER-SE seja admitida a presente notícia crime com a consequente intimação da Procuradoria-Geral da República para promover o oferecimento da denúncia pela prática dos crimes perpetrados pela conduta do indigitado, apurando-se ao final, suas responsabilidades.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Brasília (DF), 07 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
PT/AL

ENIO JOSÉ VERRI Líder
da Bancada - PT/PR

GLEISI HELENA HOFFMANN
PT/PR

JOSÉ NOBRE GUIMARÃES
PT/CE

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA
PT/RS

ALENCAR SANTANA BRAGA
PT/SP

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
PT/SP

ARLINDO CHINAGLIA JÚNIOR
PT/SP

AIRTON LUIZ FALEIRO
PT/PA

BENEDITA SOUZA DA SILVA SAMPAIO
PT/RJ

CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI PT/SP

CÉLIO ALVES DE MOURA
PT/TO

DIONILSO MATEUS MARCON
PT/RS

ELVINO JOSÉ BOHN GASS
PT/RS

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
PT/BA

ÉRIKA KOKAY
PT/DF

HELDER IGNACIO SALOMÃO
PT/ES

HENRIQUE FONTANA JR
PT/RS

JOÃO CARLOS SIQUEIRA
PT/MG

JOÃO SOMARIVA DANIEL
PT/SE

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA
SOLLA
PT/BA

JOSÉ CARLOS VERAS DOS SANTOS
PT/PE

JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA PT/CE
JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA
PT/PR

JOSÉ CARLOS NUNES JUNIOR
PT/MA

JOSÉ RICARDO WENDLING
PT/AM

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO
PT/PA

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PT/BA

LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PT/CE

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
PT/PR

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
PT/MG

MARIA DO ROSÁRIO NUNES
PT/RS

NATÁLIA BASTOS BONAVIDES
PT/RN

NILTO IGNACIO TATTO
PT/SP

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
PT/MG

ROGÉRIO CORREIA DE MOURA BAPTISTA
PT/MG

PAULO JOSÉ CARLOS GUEDES
PT/MG

PATRUS ANANIAS DE SOUZA
PT/MG

REGINALDO LÁZARO DE OLIVEIRA LOPES -
PT/MG

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
PT/MT

RUBENS OTONI GOMIDE
PT/GO

RUI FALCÃO
PT/SP

VALMIR CARLOS DA ASSUNÇÃO
PT/BA

VICENTE PAULO DA SILVA
PT/SP

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO
PT/BA

MARÍLIA VALENÇA ROCHA ARRAES DE
ALENCAR
PT/PE

ALAN WELLINGTON SOARES DOS SANTOS
OAB/DF nº 29.548

DESIRÉE GONÇALVES DE SOUSA
OAB/DF nº 51.483